



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/20 às 18:26
Assinatura: [assinatura] /Matr.: 47263

MPV 562

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/03/2012	proposição Medida Provisória nº 562/2012
--------------------	---

autor DEPUTADO Professora Dorinha Seabra - DEM/TO	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera o parágrafo único do art. 5º da MP 562 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Caso não seja regularizada a pendência no **prazo máximo de 30 dias**, o termo de compromisso **deverá** ser cancelado.

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda, estipular um prazo limite para que as pendências oriundas do Termo de Compromisso sejam sanadas, sob pena de cancelamento do Termo independente da discricionariedade do Poder Público. Objetiva a emenda dar maior transparência ao contrato, evitando dubia interpretação por parte dos contratados, além de conceder maior lisura ao processo.

PARLAMENTAR

[assinatura]

